



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca
Recursos Humanos**

LEI Nº 303/2009

EM. 15 DE MAIO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a Implantação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Água Branca.

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TURISMO

244 - Assistência Comunitária

3018 - Proteção social Básica

2062 – Impl. Do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL

RS 45.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Branca - PB.

Em 15 de Maio de 2009.


AROUDO FIRMINO BATISTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL